



*MUNICÍPIO DE PÉROLA*  
*Estado do Paraná*



**Decreto nº176, de 28 de agosto de 2.015**

*Súmula: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº2142 de 27 de agosto de 2.015, Decreta:

**Art. 1º** Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$94.224,44 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

**Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde**

**1030500102.023000 Manutenção da Atividades com PAB/VISA**

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 497)

R\$60.224,44

**1030200102.024000 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar**

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 336)

R\$30.000,00

**TOTAL**

**R\$94.224,44**

**Art. 2º** Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

R\$60.224,44

336 - HOSPSUS – Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná

R\$30.000,00

**TOTAL**

**R\$94.224,44**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 28 de agosto de 2.015

**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito Municipal**